

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: No 10º dia do mês de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.

2. PRESEÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 98,26% do capital social votante da Companhia, conforme **(i)** presença física na sede da Companhia, nos termos do artigo 47, I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e **(ii)** boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, II, da Resolução CVM 81. Tendo sido verificado o quórum necessário, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: **(i)** O Edital de Convocação da presente Assembleia Geral foi publicado nos dias 09, 12 e 13 de setembro de 2022, no jornal "Valor Econômico", nas páginas E3, E2 e E2 respectivamente, bem como no Valor Econômico Digital nas mesmas datas; e **(ii)** os documentos de que tratam a Resolução CVM 81, conforme alterada foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresas.net em 09 de setembro de 2022.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Adolpho Lindenberg Filho, Presidente e Sra. Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva, Secretária.

5. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada na presente Assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas. Adicionalmente, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(ii)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal e a subsequente eleição de seus membros efetivos e respectivos suplentes; e **(iii)** a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

7. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia resolveram:

7.1. Mediante solicitação de acionistas representando 10,32% do capital social votante da Companhia, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia

geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

7.2. Aprovar por unanimidade, conforme indicado no mapa final de votação sintético que consta como **Anexo I**, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

7.2.1. Diante da instalação do Conselho Fiscal, foi solicitada, ainda, a eleição em separado de 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 161, §4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, por acionistas minoritários titulares de ações representativas de 10,32% do capital social total votante da Companhia, cumprindo o quórum mínimo exigido pela regulamentação aplicável. Nesse sentido, foram eleitos, unanimidade, conforme indicado no mapa final de votação sintético que consta como **Anexo I**, o seguinte membro efetivo e seu respectivo suplente para compor o Conselho Fiscal da Companhia, em eleição em separado:

(a) **MARCELO CURTI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10.306.522, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 036.305.588-60, com endereço comercial na Av. Marquês de São Vicente, nº 446, cj. 1206, CEP 01139-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e (b) **EDGARD MASSAO RAFFAELLI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 12.270.465-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.889.138-85, com endereço comercial na Av. Marquês de São Vicente, nº 446, cj. 1206, CEP 01139-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

7.2.3. Seguindo para a eleição geral dos demais membros do Conselho Fiscal da Companhia, foi aprovada a eleição, unanimidade, conforme indicado no mapa final de votação sintético que consta como **Anexo I**, da chapa formada pelos seguintes membros efetivos e suplentes para ocupar as demais 2 (duas) vagas do Conselho Fiscal da Companhia:

(a) **OSVALDO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 8.793.114-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.231.308-01, com endereço comercial na Rua Luis Coelho, 308, conjunto 33, Consolação, CEP 01309-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; (b) **MARCELO CHAKMATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 10.348.682 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.355.468-57, com endereço comercial na Rua Largo da Batalha, nº 179, CEP 04031-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de seu respectivo membro suplente do Conselho Fiscal; (c) **DANIEL MARTINS BOULOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 24.480.456-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.799.498-02, com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 379, 14º andar, Cerqueira César, CEP 01426-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e (d) **IGOR RENATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 29.797.639-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.154.688-99, com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 379, 14º andar, Cerqueira César, CEP 01426-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de seu respectivo membro suplente do Conselho Fiscal.

7.2.4. Os membros do Conselho Fiscal, tanto os titulares como os suplentes, tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 e artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações para sua investidura como membros do Conselho Fiscal da Companhia.

7.3. Aprovar por unanimidade, conforme indicado no mapa final de votação sintético que consta como **Anexo I**, a fixação da remuneração membros do Conselho Fiscal da Companhia até o final do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a remuneração ora aprovada é igual, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, foi atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os acionistas Marcos Ribeiro Simon, José Oswaldo Morales Júnior e Helenice H. Morales apresentaram manifestações de voto acerca dos itens da ordem do dia, que foi recebida pela Mesa da Assembleia, numerada e autenticada, ficando arquivada na sede da Companhia.

8. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: LINDENBERG INVESTIMENTOS LTDA, ADOLPHO LINDENBERG FILHO, MARCOS RIBEIRO SIMON, JOSÉ OSWALDO MORALES JÚNIOR, HELENICE H. MORALES.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:

Adolpho Lindenberg Filho
Presidente

Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva
Secretária

Anexo I

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações		
		Aprovar	Abster	Rejeitar
(i)	Instalação do Conselho Fiscal da Companhia	N/A	N/A	N/A
(ii)	Fixação do número de membros do Conselho Fiscal	3.656.251	-	-
	Eleição em separado de membros do Conselho Fiscal: Marcelo Curti, <u>como membro efetivo</u> ; e Edgard Massao Raffaelli, <u>como membro suplente</u> .	383.950	-	-
	Eleição geral de membros do Conselho Fiscal: (a) Osvaldo Nascimento Gonçalves Da Silva, <u>como membro efetivo</u> ; e Marcelo Chakmati, <u>como membro suplente</u> ; e (b) Daniel Martins Boulos, <u>como membro efetivo</u> ; e Igor Renato De Carvalho, <u>como membro suplente</u> .	3.272.301	-	-
(iii)	Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022	3.656.251	-	-

**DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Marcos Ribeiro Simon, José Oswaldo Morales Júnior e Helenice H. Morales (“Acionistas”), acionistas da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. (“Construtora Lindenberg” ou “Companhia”), vêm, pela presente, consignar os seus votos com relação às matérias objeto da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 10 de outubro de 2022, conforme itens da ordem do dia abaixo elencados.

ITEM (I) DA ORDEM DO DIA: *“Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia”*

Na qualidade de acionistas titulares mais de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, os Acionistas, com fundamento no artigo 161, §2º, da Lei nº 6.404/1976, votam favoravelmente à instalação do conselho fiscal da Companhia, que deverá funcionar até a próxima assembleia geral ordinária.

ITEM (II) DA ORDEM DO DIA: *“Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho Fiscal e a subsequente eleição de seus membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022”*

Nos termos do artigo 161, §4º, alínea *a*, da Lei nº 6.404/1976, os Acionistas requerem a realização de votação em separado para eleição de membro efetivo e suplente do conselho fiscal. No âmbito da votação em separado, indicam e votam favoravelmente à eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal:

(i) Como membro efetivo do Conselho Fiscal:

Sr. Marcelo Curti, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.306.522, nascido em 09 de janeiro de 1962, inscrito no CPF/ME sob nº 036.305.588-60, com endereço comercial na Av. Marquês de São Vicente, 446, cj. 1206, São Paulo/SP, CEP 01139-000; e

(ii) Como membro suplente do Conselho Fiscal:

Sr. Edgard Massao Raffaelli, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.270.465-4, nascido em 11 de março de 1963, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.889.138-85, com endereço comercial na Av. Marquês de São Vicente, 446, cj. 1206, São Paulo/SP, CEP 01139-000.

Os Acionistas afirmam que as pessoas acima indicadas declararam cumprir todos os requisitos legais para o exercício do cargo de Conselheiro Fiscal, tendo declarado, especificamente, (i) serem diplomados em curso de nível universitário; (ii) não serem membros de órgãos de administração ou empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, tampouco cônjuges ou parentes, até terceiro grau, de administrador da Companhia; (iii) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não terem sido condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (v) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (vi) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vii) não terem nem representarem interesse conflitante com o da Companhia.

Quanto ao tamanho do conselho fiscal, na hipótese de o acionista controlador da Companhia desejar eleger três membros efetivos e respectivos suplentes para o conselho fiscal, os Acionistas votam favoravelmente a que o órgão seja composto por quatro membros efetivos e respectivos suplentes, incluindo os membros eleitos em separado, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

Caso o acionista controlador não deseje eleger três membros efetivos e respectivos suplentes, os Acionistas votam favoravelmente a que o órgão seja composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, incluindo os membros eleitos em separado, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

ITEM (III) DA ORDEM DO DIA: *“Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022”*

Os Acionistas consignam que a remuneração aprovada na presente assembleia deveria contemplar todo o mandato dos conselheiros fiscais ora eleitos, estendendo-se até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, ocasião em que se decidirá novamente sobre o funcionamento do conselho fiscal.

No entanto, em vista da posição manifestada pela administração e pelo acionista controlador da Companhia nesta assembleia, os Acionistas, ressaltando o seu entendimento, votam favoravelmente à remuneração objeto da Proposta da Administração, equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conselheiro até o final do exercício de 2022.

Ainda, os Acionistas ressaltam que a aprovação da remuneração dos conselheiros fiscais não implica concordância com a remuneração fixada para os membros da Diretoria, a partir da qual foi calculada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

* * * *



Os Acionistas pedem que esta declaração de voto seja recebida pela mesa, anexada à ata da assembleia, arquivada pela Companhia e divulgada nos termos da regulamentação.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.



Marcos Ribeiro Simon
(p.p. João Vicente Lapa de Carvalho)



José Oswaldo Morales Júnior
(p.p. João Vicente Lapa de Carvalho)



Helenice H. Morales
(p.p. João Vicente Lapa de Carvalho)